



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Tiragem  
100 exemplares**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**22 de fevereiro****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2021**

LEI N.º 366/2021

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESIGNAR PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO E NÃO EFETIVO PARA FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR, DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cacicimbas/PB, autorizado a designar professores municipais pertencentes aos quadros efetivos das CLASSE "A" e "B", e também professores, supervisores escolares e orientadores educacionais não pertencentes ao quadro efetivo, para desempenharem as funções de Diretor Escolar Titular, Diretor Escolar Adjunto, Orientador(a) Pedagógico(a) e Coordenador(a) Pedagógico(a) nas escolas da rede municipal de ensino.

**Parágrafo Único** - A designação de que trata o caput deste artigo, ocorrerá por portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante clara motivação, apresentada pelo Titular da Pasta Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade do ensino, no que tange a eficiência e eficácia do processo de ensino aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino;

**Art. 2.º** A jornada de trabalho do professor efetivo designado para desempenhar as funções de Orientador Pedagógico e Coordenador Pedagógico, será de 30(trinta) horas semanais.

**Art. 3.º** As atribuições do Coordenador(a) Pedagógico(a), consistem em coordenar junto aos docentes o planejamento pedagógico da Escola onde está inserido(a), auxiliando os(as) supervisores(as) escolares e orientadores(as) educacionais na elaboração das propostas pedagógicas das unidades escolares em sintonia com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular do Ministério da Educação.

**Art. 4.º** As atribuições do Orientador Pedagógico de que trata esta lei, são as estabelecidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério público do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 5.º** A remuneração dos professores designados para as funções de Orientação Pedagógica e Coordenação Pedagógica, de que trata esta lei, não terá acréscimos em relação a remuneração de docência.

**Art. 6.º** Os ocupantes de cargos comissionados referentes à Diretor Escolar Titular, Diretor Escolar Adjunto, Orientação Pedagógica e Coordenação Pedagógica que não sejam pertencentes ao quadro efetivo de profissionais da educação do município de Cacicimbas/PB, perceberão seus vencimentos, conforme o nível inicial constante no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, conforme sua titulação, com direito ao recebimento em seus contracheques das mesmas gratificações por funções que são devidas aos servidores do quadro efetivo, inclusive ajuda de custos para pagamento de transportes em razão do seu deslocamento para a Unidade de ensino onde estiver lotado.

**Art. 7.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida

-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 01/2021

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a Sra. **URSULA ÉRIKA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Enfermeira do PSF, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cacicimbas-PB, para exercer a função de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, na respectiva coordenadoria e quando necessário no interior nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** A servidora por ser pertencente ao quadro de servidores efetivos municipais, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado para o qual foi designada, ou solicitar por escrito pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRA DO PSF.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacicimbas/PB  
Ordenadora de Despesas do FUS

PORTARIA N.º 02/2021

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a Sra. **PATRÍCIA FREIRES DE ALMEIDA**, Enfermeira do PSF, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cacicimbas-PB, para exercer a função de GERENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS MARIA NAZARÉ DA CUNHA, na sede do Município de Cacicimbas/PB; e UBS CÍCERO PEDRO DA SILVA, na Comunidade Monteiro, zona rural do Município de Cacicimbas/PB, na respectiva gerência e quando necessário no interior nas Unidades Básicas mencionadas.

**Art. 2.º** A servidora por ser pertencente ao quadro de servidores efetivos municipais, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado para o qual foi designada, ou solicitar por escrito pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de ENFERMEIRA DO PSF.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacicimbas/PB  
Ordenadora de Despesas do FUS

PORTARIA N.º 03/2021

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

**22 de fevereiro**

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2021**

PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a Sra. **AURICÉLIA ARRUDA CRUZ, Auxiliar de Consultório Dentário**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, para exercer função de apoio administrativo junto a direção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas/PB.

**Art. 2.º** A servidora por ser pertencente ao quadro de servidores efetivos municipais, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado ou do cargo efetivo a que pertence.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB*  
*Ordenadora de Despesas do FUS*

**PORTARIA N.º 04/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a Sra. **ANIELY MARIA RAMOS LIMA NERI, Técnica de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, para exercer função de ENFERMEIRA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NAZARÉ DA CUNHA, localizada na sede do Município de Cacimbas/PB.

**Art. 2.º** A servidora por ser pertencente ao quadro de servidores efetivos municipais, receberá a complementação salarial e de todas as vantagens pecuniárias equiparável a remuneração de ENFERMEIRA DE EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB*  
*Ordenadora de Despesas do FUS*

**PORTARIA N.º 05/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. **APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA**, para o Cargo de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CÍCERO PEDRO DA SILVA, localizada na Comunidade Monteiro, zona rural do Município de Cacimbas/PB.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB*  
*Ordenadora de Despesas do FUS*

**PORTARIA N.º 06/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. **CLÁUDIA FERREIRA ALVES**, para o Cargo de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIANO BERNARDINO DOS SANTOS, localizada na Comunidade Quilombola Serra Feia, zona rural do Município de Cacimbas/PB.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB*  
*Ordenadora de Despesas do FUS*

**PORTARIA N.º 07/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a Sra. **HERONILDA CORDEIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, para exercer a função de DIRETORA(COORDENADORA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL em todo o território do Município de Cacimbas/PB, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2.º** A servidora por ser pertencente ao quadro de servidores efetivos municipais, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado para o qual foi designada, ou solicitar pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo a que pertence.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB*  
*Ordenadora de Despesas do FUS*



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****ASSESSORIA DE IMPRENSA****22 de fevereiro**Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****2021****PORTARIA N.º 08/2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. **ANA CAROLINA PAZ DO CARMO OLIVEIRA**, para o Cargo de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para exercer a função inerente ao seu cargo nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito de São Sebastião e Comunidade Quilombola Serra Feia.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Paula Raissa Leite Ferreira*  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacicimbas/PB  
Ordenadora de Despesas do FUS

**PORTARIA N.º 83/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB (Lei Complementar n.º 002/2003, art. 32)

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, pode anular seus próprios atos, quando estes se encontram revestidos de eivas, vícios, infrações, irregularidades ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Tornar sem efeito a Portaria n.º 263/2014, de 23 de Dezembro de 2014, da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, bem como tornar nulo na íntegra o Processo Administrativo n.º 001/2014, por está eivado de vícios nos termos do Parecer Jurídico n.º 01/2021 da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** Reintegrar ao quadro efetivo de professores CLASSE "A" da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, o Sr. CÍCERO BERNARDO CEZAR, portador da Carteira de Identidade n.º 2173555 – SSDS/PB e C.P.F. n.º 001.304.994-12, nomeado mediante o Concurso Público (Edital n.º 001/99, inscrição n.º 75), através da Portaria n.º 35/99, de 08 de julho de 1999, de acordo com a Lei Municipal n.º 016/99, de 11 de maio de 1999.

**Art. 3.º** Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a inclusão do servidor acima citado, na Folha de pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021, com remuneração equivalente a jornada de trabalho de 30 horas semanais.

**Art. 4.º** Determinar a Secretaria Municipal de Administração para que comunique os efeitos desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, onde está lotado o servidor para os procedimentos pertinentes;

**Art. 5.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA N.º 84/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar a Portaria n.º 49, para correção do nome da Sra. **IONARA MELO OLIVEIRA DE SOUTO**, para **IONARA MELO OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.124.039 SSP/PB e C.P.F. n.º 024.157.747-64 para a função comissionada de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA, na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA**, do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 85/2021****CACIMBAS-PB, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear para o Cargo Comissionado de **Secretário de Transportes** da Prefeitura Municipal de Cacicimbas-PB, o SR. JAIR FARIAS DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade n.º 1566500 – SSP-PB e C.P.F. n.º 872.560.294-20.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 86/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

**CONSIDERANDO** que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** que os ambientes das Unidades Básicas de Saúde, devem permanecer limpos e aptos a frequência da população, e principalmente em razão da pandemia do novo coronavírus no Brasil, requer além de outros cuidados sanitários, a higienização de suas dependências para evitar contaminação de usuários e funcionários;

**CONSIDERANDO**, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacicimbas/PB, é compatível com o pleito;



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA**

**22 de fevereiro**

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2021**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a **SRA. SYNTIA MAYRA SIMEÃO DO CARMO**, servidora do quadro efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para desempenhar as atividades inerentes ao seu cargo, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA, localizada no Distrito de São Sebastião, no município de Cacicimbas/PB;

**Art. 2.º** A carga horária de trabalho do(a) servidor(a) no local de trabalho, é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Direção da instituição para a qual foi designada.

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 87/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o Sr. **CÍCERO FIRMINO DA SILVA**, portador do C.P.F. n.º 056.613.924-90, professora CLASSE B, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para exercer a função de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO (Área de Conhecimento - BNCC - Matemática)**, nas **ESCOLAS MUNICIPAIS: JOAQUIM CASSIANO ALVES e VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA**, do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 88/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a Sra. **MICHERLÂNDIA LOPES MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora do C.P.F. n.º 044.043.734-22, professora CLASSE B, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para exercer a função de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, no Centro de Educação Infantil Professora Francisca Maria da Silva, do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 89/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear a Sra. **ROSÂNIA GONÇALVES RODRIGUES**, portadora do C.P.F. N.º 086.702.814-90 para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE ARAÚJO**, do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

**PORTARIA N.º 90/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** RETIFICAR para correção de número de CPF, a portaria n.º 59/2021, de nomeação Sra. **DENILMA JUSTO FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.684.484 SSP/PB e C.P.F. n.º 102.930.384-30 para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HELENO DE MARIA**, do Município de Cacicimbas/PB.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

